



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de São Luís de Montes Belos

Juizado Especial Cível e Criminal

PORTARIA N.2 /2021 – JECC/SLMB

Dispõe sobre campanha de arrecadação, destinação e distribuição de cestas básicas pelo Juizado Especial Cível e Criminal de São Luís de Montes Belos.

O Doutor Thiago Cruvinel Santos, Juiz de Direito, titular do Juizado Especial Cível e Criminal, da Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, formaliza suas intenções para abertura de Campanha de arrecadação e doação de cestas básicas no Município de São Luís de Montes Belos.

CONSIDERANDO, a Função Social dos Juizados Especiais.

CONSIDERANDO, o agravamento da crise social e financeira ocasionada pela COVID-19;

CONSIDERANDO, a crise sanitária vivenciada pelo país, a urgência do isolamento social (lockdown), bem como o teor do Decreto Municipal n.356/2021;

CONSIDERANDO, o impacto da situação vivenciada pelo país, na economia das famílias, notadamente o aumento de 31% no valor da Cesta Básica, segundo dados do Procon/Goiás para março de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Dar abertura à Campanha de Arrecadação e Doação de Cestas Básicas



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de São Luís de Montes Belos

Juizado Especial Cível e Criminal

pelo Juizado Especial Cível de Criminal da Comarca de São Luís de Montes Belos, nos termos abaixo discriminados.

Art.2º Objetivo: Arrecadação e doação de Cestas básicas, durante o período de março a abril de 2021.

Art.3º Forma de Arrecadação: Carta convite para servidores públicos, empresários e Instituições da Cidade de São Luís de Montes Belos, bem como outros esforços que melhor concretizarem o objetivo da campanha;

Art.4º Armazenamento: Até a distribuição, os alimentos ficarão armazenados no fórum da Comarca de São Luís de Montes Belos;

Art.5º Destinação: Famílias em Situação de Vulnerabilidade do Município de São Luís de Montes Belos, indicadas pela Secretaria de Ação Social do Município, além de outras instituições;

Art.6º Prestação de Contas: Será feita mediante juntada de recibos, lista de beneficiados, bem como vista ao Ministério Público para acompanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifiquem-se todos os servidores e magistrados atuantes na Comarca, as promotorias de justiça e subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

São Luís de Montes Belos, março de 2021

Thiago Cruvinel Santos

Juiz de Direito